

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.062, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 510/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202008943.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Cristã de Educação Superior (FACES), a ser instalada na Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 5.300, Centro, no município de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Instituto Cooperar Brasil de Inclusão e Transformação Social, com sede no mesmo endereço (CNPJ 06.179.103/0001-47).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 244 de 28.12.2021, Seção 1, página 60)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.